Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.664 - 22 de dezembro de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480366400012023

DECRETO Nº 25.316, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 22.812, de 18 de agosto de 2022 que concedeu Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa a ST ENERGIA LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, 16.07.2013; pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013; pela Lei nº 4.527, de 18.03.2014; pela Lei nº 4.855, de 23.12.2015; e pela Lei Complementar nº 5.093, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO que a empresa ST ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.069.653/0001-58, e inscrição estadual nº 19.596.563-9, recebeu do Município, a título de Benefício Fiscal, na forma do Decreto nº 22.812, de 18 de agosto de 2022, e nos termos da Lei nº 2.528/1997, imóvel com uma área de 2.812,50 m2 (dois mil oitocentos e doze vírgulas cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra "G" - Lote 12, do Polo Empresarial Sul- Área de Expansão I, para implantar suas instalações operacionais;

CONSIDERANDO que a Empresa ST ENERGIA LTDA, descumpriu dispositivos do Decreto nº 22.812, de 18 de agosto de 2022, especificamente no que concerne ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras de ocupação do imóvel, bem como 360 (trezentos e sessenta) dias para o início das operações empresariais, a partir da publicação do referido Decreto – que ocorreu em 19 de agosto de 2022 (DOM nº 3.337/2022), conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 00093.000333/2021-85, onde a empresa apresentou um Termo de renúncia de posse (8530057), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC;

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, na sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 08.06.2022, conforme consta da sua Ata, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.289/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº 2.528/1997, e, em especial, o seu parágrafo único, que atribui, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a prerrogativa de revogar, mediante Decreto, os benefícios concedidos pelo Poder Público, na hipótese de as empresas beneficiadas desistirem ou não cumprirem as condições descritas e condicionantes para sobredita concessão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.812, de 18 de agosto de 2022, que concedeu à Empresa ST ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.069.653/0001-58, Benefício Fiscal, na forma da Lei Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480366400022023

DECRETO Nº 25.340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; resolve

NOMEAR

ABDIAS LIMA DE QUEIROZ FILHO, CPF nº 394.352.963-00, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480366400032023

DECRETO Nº 25.344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5298/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.020557/2023-69, resolve

Serviço Financeiro (Dezembro/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.320,00
TAXA SELIC (%)	13,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*

Administração Direta *7*

Administração Indireta *14*

Comissão de Licitação *26*

EXONERAR

ELOÍSA FRANCISCA DA SILVA LOPES, CPF nº 396.339.503-68, do cargo de Diretora Adjunta de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI Noé Cerqueira Fortes, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 27.11.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480366400042023

DECRETO Nº 25.345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício n° 5.316/2023-GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.019392/2023-96, resolve

EXONERAR,

a pedido, RAYANNE RAYZA SANTANA COSTA, CPF nº 025.211.623-29, Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor Ubiraci Carvalho, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 11.12.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480366400052023

DECRETO Nº 25.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, com alterações e atualizações posteriores, no Decreto nº 20.752, de 17.03.2021, e no Decreto nº 23.818, de 17.03.2023; e em atenção ao OFÍCIO GABINETE IPMT – GAB-IPMT, de 15.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00041.009117/2023-57, resolve

NOMEAR

LEILA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 048.105.963-62, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho, no âmbito do Município de Teresina, vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a finalidade de otimizar e revisar as ações relacionadas à Assistência dos Servidores do Município, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, e com efeitos a partir de 18.12.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Esdras Avelino Leitão Júnior
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Alessandro Eulálio Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Igor Stefany Barbosa Leite
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Paulo Roberto de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Francisco Alves da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Manoel Bezerra da Silva Neto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Caio Lustosa Bucar
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Rural
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.664 - 22 de dezembro de 2023

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.12.22 18:26:01 -03'00'

ID: 000480366400062023

DECRETO Nº 25374 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.504.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.504.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.92	500	1.504.400,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.331.0001.2.172 - RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.30	500	827.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.988 - EXECUTAR O PROJETO TERESINA CUIDA DE VOCÊ SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.90.32	500	296.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.987 - EXECUTAR O PROJETO TERESINA CUIDA DE VOCÊ CIDADANIA	3.3.90.39	500	120.600,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	88.300,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.37	500	44.900,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.49	500	24.600,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.045 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ENTID. DE ATEND. A CRIANÇAS, ADOLESC., JOV E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO	3.3.50.43	500	22.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.046 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO / SUBVENÇÕES SOCIAS	3.3.50.43	500	17.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.988 - EXECUTAR O PROJETO TERESINA CUIDA DE VOCÊ SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.90.30	500	15.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.90.39	500	11.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.30	500	10.000,00
SEMCASPI	12.001.08.243.0001.2.049 - IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.39	500	10.000,00
SEMCASPI	12.001.08.331.0001.2.172 - RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.39	500	8.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.33	500	5.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.90.48	500	3.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.50.43	500	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480366400072023

DECRETO N° 25.380 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto n° 25.196, de 27 de novembro de 2023 que "Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A necessidade de se viabilizar o pagamento de despesas inadiáveis com vencimentos posteriores à data limite fixada no Decreto n° 25.196/2023, justificada no processo n° 00043.017227/2023-13;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 4° e 7°, do Decreto n° 25.196/2023, passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"Art. 4° .....
.....

I - para as Despesas com Recursos próprios do Tesouro, a emissão de Nota de Empenho poderá ser realizada até o dia 26 de dezembro de 2023, exceto as despesas essenciais que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como as despesas com pessoal e obrigações patronais, e as relativas aos serviços da dívida fundada e encargos gerais do Município;

II - para as despesas com recursos vinculados, mediante comprovação de disponibilidade de caixa, a emissão de Nota de Empenho poderá ser realizada até o dia 26 de dezembro de 2023, observando-se as exceções previstas no inciso I deste artigo;

.....

IV - as notas de empenho relativas às despesas com concessão de adiantamento de numerário não poderão ser inscritas em restos a pagar e os responsáveis por adiantamentos deverão apresentar as respectivas prestações de contas, bem como deverão recolher os saldos remanescentes, porventura existentes, até o dia 26 de dezembro de 2023, sob pena de inscrição da responsabilidade e abertura de processo administrativo cabível;

.....

VI - no que se refere às demais notas de empenho emitidas e não pagas, ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

a) se considerados insubsistentes, após análise e depuração feitas pela própria Unidade Gestora, devem ser anulados até 27 de dezembro de 2023;

.....

c) todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, combustíveis, etc. deverão ser anulados até o dia 27 de dezembro 2023.

.....

Parágrafo Único. Em se tratando das exceções previstas nos incisos I e II deste artigo, as ações ali mencionadas deverão ser realizadas até o dia 28 de dezembro.

.....

Art. 7º A realização de pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços será realizada até o dia 26 de dezembro de 2023 para despesas com recursos próprios, e 29 de dezembro de 2023 para despesas com recursos vinculados.

§ 1º As Requisições de Pagamento - RP deverão ser entregues a Tesouraria Geral do Município até o dia 26 de dezembro de 2023 para recursos próprios e 29 de dezembro de 2023 para despesas com recursos vinculados.

....." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480366400082023

PORTARIA N° 1.506/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I, (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS), art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) ainda, tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 1788/2023, e no Oficio n° 6655/2023 - GAB-PRES-FMS, e na Decisão Administrativa n° 3205, de 11.12.2023, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.072765/2023-07, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por LUCAS HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO, CPF nº 045.022.833-98, matrícula n° 079189, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 05.12.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400092023

PORTARIA N° 1.507/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I, (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS), art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) ainda, tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 1764/2023, e no Oficio n° 6579/2023 - GAB-PRES-FMS, e na Decisão Administrativa n° 3170, de 04.12.2023, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.072424/2023-96, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Farmacêutico/Bioquímico 30h, ocupado por LUCIANO ANDRÉ ASSUNÇÃO BARROS, CPF nº 882.777.553-68, matrícula n° 56406, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 27.11.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400102023

PORTARIA N° 1.508/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I, (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS), art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) ainda, tendo em vista o que consta no Despacho 5616 – COREG-SEMA, e no Despacho 7517 – COE-RH-SEMA, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.005785/2023-52, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, ocupado por SAMUEL SERAFIM DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF nº 059.083.233-65, matrícula n° 078652, lotado na da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial / Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV , com efeitos a partir de 06.12.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400112023

PORTARIA Nº 1.510/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 92, VIII e 106, ambos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em especial ao Ofício nº 6594/2023 – GAB-PRES-FMS, de 05.12.2023, da Fundação Municipal de Saúde – FMS; e, ainda, com base no Parecer Jurídico nº 0982/2023, de 20.09.2023, da FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.035550/2023-86, RESOLVE, autorizar a licença do servidor público municipal PEDRO CONSTANTINO AGUIAR RODRIGUES, CPF nº 139.027.683-04 – ocupante do cargo de Médico 24h, especialidade Clínico Urgentista, matrícula 28106, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, para exercer mandato classista junto a Associação Piauiense de Medicina do Trabalho – APMT-PI, no cargo de Presidente, referente ao período de 30.11.2022 a 30.11.2025 (triênio 2022/2025), tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.11.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400122023

PORTARIA Nº 1.513/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.020493/2023-51, em especial no Ofício nº 5204/2023/GAB/SEMEC, no Despacho 7414/2023-COE-RH-SEMA, e no Despacho 3621/2023-GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos (Professores e Pedagogos) da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MAT.	CARGO/CICLO	CLASSE/NIVEL ANT.	CLASSE/NIVEL ATUAL	EFEITOS
ADRIELA JORGE DOS REIS DE SOUSA	38652	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	13.10.2023
ALAYSE GABRYELLI VAZ DE BARROS	93760	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	01.10.2023
ALINE RODRIGUES SILVA BRITO	93840	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	21.10.2023
ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	45880	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	11.10.2023
ANA CRISTINA SILVA DE MORAES	5619	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.08.2023
ANA GLADYS DE SOUSA LIMA	5610	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	01.09.2022
ANA MARIA DE MENEZES VASCONCELOS	82293	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	01.09.2020
ANDREIA COELHO CORDEIRO	51392	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	09.02.2023
ANNA VANESSA SILVA SANTOS	72130	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	13.02.2022
ANTONIO FRANCISCO SOUSA PAIVA	93866	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	03.11.2023
ANTUNINO DA SILVA	78745	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	30.08.2023
CAMILA ROSSANA DE SOUSA	37734	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	26.05.2023
CARMEN DOLORES FERREIRA DO NASCIMENTO	46532	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	06.06.2023
CELINA DANIELA DIOGO LIRA	6824	PEDAGOGO(A)	B-IV	B-III	07.07.2023

CICERA RANIELI SILVA TEIXEIRA	38387	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.09.2023
CINARA COSTA GUIMARAES	93782	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	06.10.2023
FABIO VICTOR BARBOSA NUNES	80108	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	28.12.2021
FLAIANA MIRANDA SARAIVA	85957	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.08.2023
FRANCISCA JOSEFA DE ARAUJO SILVA	78744	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	31.08.2021
FRANCISCO BARROSO DE SOUSA	78894	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	30.08.2023
FRANCISCO DE ASSIS ALVES LEANDRO	38373	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	14.09.2023
HANNA CAROLINY BARROSO VASCONCELOS OLIVEIRA	86569	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	02.10.2023
HARDILENE PARENTE HARDI	46334	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	09.06.2022
IVA SUELLEN AMORIM RUFINO	93776	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	07.10.2023
JACKELINE DA SILVA LIMA EVANGELISTA	93781	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	13.10.2023
JANAINA ERIKA DOS SANTOS MOURA	6180	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
JANE FRANCISCA MEDEIROS VIEIRA	6719	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	03.06.2023
KELLY POLIANA MARQUES LIMA	55175	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	30.08.2023
LARISSA CAROLINE SALES ALMENDRA	86279	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	03.09.2023
LUANA CAROLINE CASTRO OLIVEIRA	85959	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.08.2023
LUCELIA PEREIRA RODRIGUES	6219	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
LUZIANE DA SILVA RIBEIRO	93780	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	13.10.2023
MARCLENES SANTOS VIEIRA DA SILVA	3988	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	21.07.2023
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	5727	PEDAGOGO(A)	B-V	B-IV	01.04.2021
MARIA DO CARMO MORAIS SANTOS FILHA	21285	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.01.2022
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	6813	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	24.06.2017
MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DE ALMEIDA SÁ	73667	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	26.06.2022
MARIA DO SOCORRO REGO LIMA	4692	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
MARIA LEAL DA COSTA E SILVA	56091	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	11.10.2023
MARIA LUCIA ARAUJO FERREIRA	38425	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20.09.2023
MARIA SALETE CARVALHO	2142	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	16.09.2023
MARIA SILVERA DE SOUZA SILVA	6215	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	27.02.2022
MARIANA DO NASCIMENTO LIMA ABREU	38773	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	08.11.2023
MARILIA LAZARA RIBEIRO DOS SANTOS	55203	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	31.08.2023
ORCILENE ALVES COELHO	93788	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	19.10.2023
PEROLA DE SOUSA SANTOS	93861	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	28.10.2023
RAQUEL TEIXEIRA DE SOUSA NOBRE	55180	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	03.09.2023
REINALDO XIMENES DA SILVA	56179	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.11.2023
RUDEMBERG ANDRADE DE SOUSA	93858	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	27.10.2023
SANDRA MARIA CHAVES DA SILVA	53527	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	22.06.2023
TATIANA SOUSA COSTA	93857	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	26.10.2023
THAISE MARIA DA CONCEICAO	39228	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	11.02.2022
TULIO MELO CASTELO BRANCO	38566	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	01.10.2023
VERONICA SOARES DE SOUSA TUPINAMBA	56319	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	26.11.2021
ANA CARMEM SILVA	5192	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2016
ANA CARMEM SILVA	5192	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	01.09.2018
ANA CARMEM SILVA	5192	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	01.09.2020
ANA CARMEM SILVA	5192	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
CAROLINE ALVES DOS SANTOS	38869	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	29.11.2015
CAROLINE ALVES DOS SANTOS	38869	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	29.11.2017
EVANDRO MARCOS SOARES DA SILVA	47248	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	29.06.2020
EVANDRO MARCOS SOARES DA SILVA	47248	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	29.06.2022
KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2016
KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2018
KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2020
KARLA FERNANDA ARAUJO TORRES	4720	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
LIDGIANE DE CARVALHO MARTINS DOROTEU	43637	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	02.03.2018
LIDGIANE DE CARVALHO MARTINS DOROTEU	43637	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	02.03.2020
LIDGIANE DE CARVALHO MARTINS DOROTEU	43637	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	02.03.2022
RAIMUNDO NONATO SOUSA	37461	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	26.04.2017
RAIMUNDO NONATO SOUSA	37461	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	26.04.2019
RAIMUNDO NONATO SOUSA	37461	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	26.04.2021
RAIMUNDO NONATO SOUSA	37461	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	26.04.2023

ID: 000480366400132023

PORTARIA N° 1.520/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Federal nº 6.999/1982, na Resolução TSE nº 23.523/2017, na Resolução TRE PI nº 444/2022, e demais legislação vigente; e, ainda, em especial ao Ofício nº 267/2023-TRE/PRESI, do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, constante no Processo Administrativo SEI nº 00048.004532/2023-21, resolve autorizar a requisição de VANESSA DA SILVA BORGES, CPF nº 055.060.903-23 – ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 61861, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, pelo período de 1 (um) ano, a contar de sua efetiva entrada em exercício, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, com ônus para o órgão de origem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400142023

PORTARIA Nº 1.538/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023, e em atenção ao Ofício nº 3617/2023 – DGP – SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.014158/2023-29, resolve EXONERAR MARIA DO SOCORRO PRADO DA SILVA, CPF nº 152.264.683-34, do cargo Chefe de Unidade de Atendimento, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 06.12.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400152023

PORTARIA Nº 1.539/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção o Oficio nº 410/2023 – PESSOAL-FWF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00094.001653/2023-85, resolve EXONERAR ESTHER DE LIMA SOUSA, CPF nº 064.218.113-61, do cargo de o Chefe de Centro de Capacitação – A (Dirceu), Símbolo DAM-4, da Fundação Wall Ferraz – FWF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400162023

PORTARIA Nº 1.540/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção o Oficio nº 410/2023 – PESSOAL-FWF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00094.001653/2023-85, resolve NOMEAR RAYSSA DO NASCIMENTO GOMES, CPF nº 612.459.443-98, para exercer o cargo de o Chefe de Centro de Capacitação – A (Dirceu), Símbolo DAM-4, da Fundação Wall Ferraz – FWF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400172023

PORTARIA Nº 1.541/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 3.834, de 23.12.2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.890, de 01.04.2016; no Decreto nº 16.023, de 06.06.2016 (Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Teresina); tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0825761-29.2019.8.18.0140, da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho 739/2023 – PJUD-PROC-PGM, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00048.000970/2023-68; e, ainda, no Memorando 615/2023/COREG-SEMA, no Despacho 1232/2023 – PROC-ADMIN-PGM, nos Despachos 6945/2023 e 7287/2023 – COE-RH-SEMA, no Despacho 465/2023 – SEC-EXEC-SEMGOV, na Portaria nº 1.518/2023, de 14.12.2023, publicada no DOM nº 3.660/2023, de 18.12.2023, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.005285/2023-69, resolve NOMEAR, sub judice, TIAGO GOMES DA SILVA, CPF nº 015.961.343-48, classificado no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE -, com base, em especial, no Edital nº 001/2018 - Retificado, publicado no DOM nº 2.398/2018, de 08.11.2018, e republicado com o Resultado Final, pela SEMCASPI, no DOM nº 2.739/2020, de 30.03.2020, e na Portaria nº 356/2020, de 31.03.2020 (Homologação do Resultado Final do Concurso Público), publicado no Anexo do DOM nº 2.740/2020, de 31.03.2020, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Teresina, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400182023

PORTARIA Nº 1.542/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; NOMEAR DIEGO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 005.546.683-43, para exercer o cargo de Chefe de Serviços Gerais (Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz - CIAMCA), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400192023

PORTARIA Nº 1.545/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5.331/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.020783/2023-78, resolve EXONERAR MARÍLIA GOMES DE LIMA CAMPOS, CPF nº 007.831.623-59, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Tia Zoraide Almeida, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 24.11.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400202023

PORTARIA Nº 1.546/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5.331/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.020783/2023-78, resolve NOMEAR MARIA ALAIDE DO NASCIMENTO ALCÂNTRA, CPF nº 069.991.263-64, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Tia Zoraide Almeida, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.12.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400212023

PORTARIA Nº 1.547/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5.332/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.021027/2023-86, resolve EXONERAR JOSENILDA SILVA DE SOUSA, CPF nº 636.183.543-04, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Cecília Meireles, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 18.12.2023 Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400222023

PORTARIA Nº 1.548/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5.332/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.021027/2023-86, resolve NOMEAR TÂNIA ALVES DE OLIVEI-

RA, CPF nº 664.051.573-34, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Cecília Meireles, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 19.12.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480366400232023

PORTARIA Nº 1.549/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 5.330/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.021631/2023-74, resolve conceder os referidos GEs, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 04.01.2024:

NOME	CPF	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
REBECA MARIA DE OLIVEIRA	811.492.553-15	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	GE – 2
ZILMARA SEABRA BORGS	632.438.223-00	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	GE – 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de dezembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430366400242023

PORTARIA GSF Nº 139/2023, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Esdras Avelino Leitão Júnior, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I– DESIGNAR para o Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 9912515173/2020, que tem por objeto a prorrogação de Contrato para execução de serviços postais de ordem da Receita Municipal, entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0022-38, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor o servidor José de Arimateia Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Controle de Processos Fiscais, CPF: 021.547.835-54, Matrícula: 3514; como Fiscal Titular a servidora Maria do Socorro Silva, Auxiliar Operacional Administrativa, CPF: 182.430.293-20, Matrícula: 1499; e como Fiscal Substituto a servidora Luana Rosa dos Santos, Assistente de Apoio Externo, CPF: 034.276.463-27, Matrícula: 73714, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do aditivo, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 22 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430366400252023

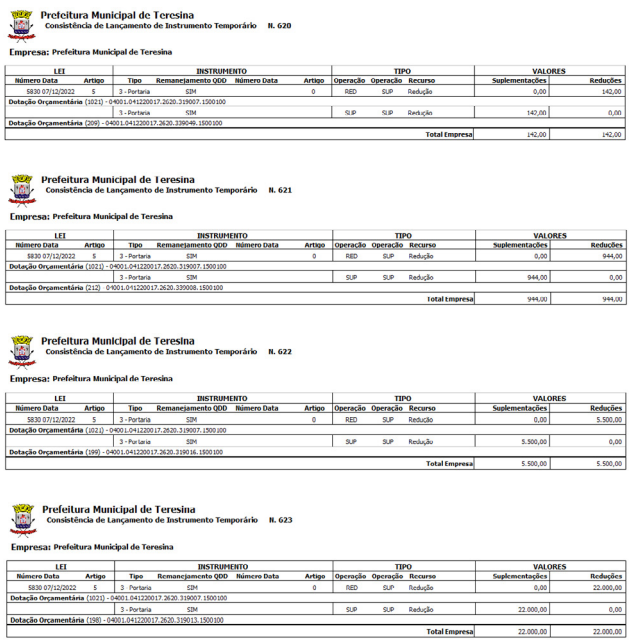
PORTARIA GSF Nº 140/2023, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Esdras Avelino Leitão Júnior, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 014/2021, que tem por objeto a prorrogação de Contrato relativo à locação do imóvel localizado à Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Bairro Centro, Teresina – PI, entre o Sr. ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 001.563.703-44, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor o servidor Gabriel Ximenes de Araújo, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 061.286.673-41, Matrícula: 105456; como Fiscal Titular a servidora Marília Gomes de Sousa, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 051.400.003-18, Matrícula: 105613; e como Fiscal Substituto a servidora Maria do Socorro Silva, Auxiliar Operacional Administrativa, CPF: 182.430.293-20, Matrícula: 1499, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do aditivo, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 22 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ID: 000430366400262023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 207/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
PGM	142,00	142,00
PGM	944,00	944,00
PGM	5.500,00	5.500,00
PGM	22.000,00	22.000,00
TOTAL	**28.586,00**	**28.586,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 21 de dezembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 21 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 620

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	142,00
Dotação Orçamentária (1021) - 0401.04122001 7.2620.319007.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	142,00	0,00
Dotação Orçamentária (209) - 0401.04122001 7.2620.339040.1500100										
								Total Empresa	142,00	142,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 621

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	944,00
Dotação Orçamentária (1021) - 0401.04122001 7.2620.319007.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	944,00	0,00
Dotação Orçamentária (212) - 0401.04122001 7.2620.339008.1500100										
								Total Empresa	944,00	944,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 622

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.500,00
Dotação Orçamentária (1021) - 0401.04122001 7.2620.319007.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.500,00	0,00
Dotação Orçamentária (199) - 0401.04122001 7.2620.339016.1500100										
								Total Empresa	5.500,00	5.500,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 623

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	22.000,00
Dotação Orçamentária (1021) - 0401.04122001 7.2620.319007.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	22.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (198) - 0401.04122001 7.2620.339013.1500100										
								Total Empresa	22.000,00	22.000,00

ID: 000430366400272023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 208/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de

dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMPLAN	R$ 15.586,00	R$ 15.586,00
SEMEC	R$ 2.179.000,00	R$ 2.179.000,00
TOTAL	**2.194.586,00**	**2.194.586,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 22 de dezembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 22 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 627

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número	Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número	Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830	07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM			0	RED	SUP	Redução	0,00	15.586,00
Dotação Orçamentária (880) - 06001.04122001I.2018.339037.1500100												
			3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	15.586,00	0,00
Dotação Orçamentária (878) - 06001.04122001I.2018.339036.1500100												
										Total Empresa	15.586,00	15.586,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 628

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número	Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número	Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830	07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM			0	RED	SUP	Redução	0,00	2.179.000,00
Dotação Orçamentária (508) - 09002.12361000I.2090.319011.1540230												
			3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	2.179.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (512) - 09002.12361000I.2090.319016.1540230												
										Total Empresa	2.179.000,00	2.179.000,00

ID: 000430366400282023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 209/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMEC	2.179.000,00	2.179.000,00
TOTAL	**2.179.000,00**	**2.179.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 22 de dezembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 22 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 631

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número	Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número	Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830	07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM			0	RED	SUP	Redução	0,00	2.179.000,00
Dotação Orçamentária (512) - 09002.12361000I.2090.319016.1540230												
			3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	200.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (534) - 09002.12361000I.2090.319113.1540230												
			3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	1.979.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (542) - 09002.12361000I.2090.339039.1540240												
										Total Empresa	2.179.000,00	2.179.000,00

ID: 000430366400292023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912515173/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0022-38, neste ato representada pela Sra. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 259.583.398-77, e pelo Sr. FABIANO SANTANA PIRES REIS, CPF nº 094.771. 717-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, 21/12/2023 até 21/12/2024. VALOR: R$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais). DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.027 – Administração da SEMF. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. ASSINAM: pela CONTRATANTE: Esdras Avelino Leitão Júnior, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis.

ID: 000430366400302023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF. CONTRATADO: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, CPF nº 001.563.703-44. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 22/12/2023 até 22/12/2024. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física; Dotação: 04.123.0026.2.026 – Administração da Receita; e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 014/2021 não modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023. ASSINAM: pela CONTRATANTE: Esdras Avelino Leitão Júnior, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA: Roberto Mesquita de Carvalho.

ID: 000430366400312023

RESOLUÇÃO CCMT-SEMF Nº 07/2023. Dispõe sobre a remarcação das sessões do Conselho de Contribuintes compreendidas no período de férias dos advogados a que se refere o art. 62-A da Lei no 3.338, de 20/08/2004, alterado pela Lei no 5.650, de 20/10/2021. Tendo em vista o disposto no art. 62-A da Lei no 3.338, de 20 de agosto de 2004, com redação dada pela Lei no 5.650, de 20 de outubro de 2021, e, ainda, o que dispõe o art. 61 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto no 17.043, de 18 de julho de 2017 — e alterações posteriores). O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - CCMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Não serão realizadas sessões ordinárias do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina nas seguintes semanas: I - Iniciada em 24 de dezembro de 2023 e terminada em 30 de dezembro de 2023; II - Iniciada em 31 dezembro de 2023 e terminada em 6 de janeiro de 2024. Art. 2º As 4 (quatro) sessões ordinárias que deveriam, por disposição regimental, ocorrer no período a que se refere o art. 1º desta Resolução, ficam reagendadas para as seguintes datas: I - 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira); II - 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira); III - 7 de fevereiro de 2024 (quarta-feira); IV - 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Resolução aprovada pelo Conselho de Contribuintes do Município de Teresina em sessão realizada em 21 de dezembro de 2023. Publique-se e cumpra-se. Teresina, 21 de dezembro de 2023. FABIO HENRIQUE LOBATO CARVALHO, Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440366400322023

PORTARIA Nº 836/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, LEANDRO FARIAS ALVES, matrícula nº 95793, no(a) E. M. SANTA FÉ, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400332023

PORTARIA Nº 837/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARIA DO SOCORRO MENDES SILVA, matrícula nº 4740, no(a) E. M. PROFESSOR BENJAMIM SOARES CARVALHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400342023

PORTARIA Nº 838/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ADRIELLI NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 95869, na função de APOIO PEDAGÓGICO, no(a) E.M. MONSENHOR MATEUS RUFINO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400352023

PORTARIA Nº 839/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, ROSALIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 4828, no(a) CMEI CIRANDINHA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400362023

PORTARIA Nº 840/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, SHIRLENE CASIMIRO NOGUEIRA CRUZ, matrícula nº 35813, no(a) E. M. SÃO SEBASTIÃO E EM PROFESSOR JOÃO PORFIRIO DE LIMA CORDÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400372023

PORTARIA Nº 841/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FRANCY MARY MACHADO DE CASTRO, matrícula nº 4726, no(a) E. M. SANTA FÉ, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400382023

PORTARIA Nº 842/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSÉ PINHEIRO DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 46294, na função de Diretor(a) Adjunto(a), no (a) E. M. R. N. MONTEIRO SANTANA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400392023

PORTARIA Nº 843/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANA CAROLINE DE BRITO MENDONÇA, matrícula nº 95597, E. M. NOSSA SENHORA DA PAZ e E. M. PROFESSORA CRISTINA EVANGELISTA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400402023

PORTARIA Nº 844/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANTUNINO DA SILVA, matrícula nº 78745, E.M HERMELINDA DE CASTRO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da

data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400412023

PORTARIA Nº 845/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARCIA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 38392, E. M. PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400422023

PORTARIA Nº 846/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, AURICELIA MARIA DE CASTRO MOURA MENDES, matrícula nº 3606, E. M. DOM MIGUEL, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400432023

PORTARIA Nº 848/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, WANDERSON KARDEC MORAES TRIGO, matrícula nº 95594, no(a) E. M. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400442023

PORTARIA Nº 849/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, SIMONE MARIA ALEXANDRINO COELHO, matrícula nº 4518, no(a) E. M. LUIS FORTES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400452023

PORTARIA Nº 850/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4745, no(a) E. M. AREIAS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400462023

PORTARIA Nº 851/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FRANCISCO JOSE DA SILVA MOTA, matrícula nº 38348, no(a) E. M. PROFESSORA ANA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400472023

PORTARIA Nº 852/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 97157, no(a) E. M. JÚLIO LOPES LIMA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400482023

PORTARIA Nº 853/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FRANCISCA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 4606, no(a) E. M. SANTA FÉ, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publica-

ção. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400492023

PORTARIA Nº 854/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, VANESSA SOUSA CASTRO, matrícula nº 93542, no(a) E. M. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400502023

PORTARIA Nº 855/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 95649, no(a) E. M. PROFESSOR ANTILHON RIBEIRO SOARES e E.M. ANTONIO DILSON FERNANDES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400512023

PORTARIA Nº 856/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, NAYRA ANTONIA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula nº 97653, no(a) E. M. ANGELIM, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400522023

PORTARIA Nº 857/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula nº 78738, no(a) E. M. JULIO LOPES LIMA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366400532023

PORTARIA Nº 858/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.009380/2022-84, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor DANILO DAMÁSIO DA CUNHA RAULINO, Assessor Técnico, Matrícula nº 100894, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 117/2023/SEMEC/PMT (link SEI 8696687), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.895.759/0001-04; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 21 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440366400542023

PORTARIA Nº 859/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.009380/2022-84, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor KASSIO RODRIGUES BARROS DA SILVA SOARES, Engenheiro Civil, Matrícula nº 69046, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 117/2023/SEMEC/PMT (link SEI 8696687), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor JOÃO GUILHERME LOPES LAPA, Assessor Técnico, Matrícula nº 100995, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 21 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440366400552023

ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 35/2023/SEMEC/PMT AJU-LIC-SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT. CONTRATADO: JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI LOUVOR E VIDA, NA RUA FLORESTAL, S/N, VILA CRISTALINA, BAIRRO ÁGUA MINERAL, ZONA NORTE, DO MUNICÍPIO DE TERESINA–PI. ERRATA. RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2023/SEMEC/PMT, ONDE SE LÊ: [...] PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alte-

ração para permitir acréscimo aos prazos de execução e vigência, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo início 05/04/2024, vigorando, portanto, até 31/12/2024. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 22/12/2023, vigorando, portanto, até 19/06/2024. [...] LEIA-SE: [...] PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir acréscimo aos prazos de execução e vigência, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo início 11/04/2024, vigorando, portanto, até 06/01/2025. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 28/12/2023, vigorando, portanto, até 25/06/2024. [...] A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação na data do documento, consubstanciando o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490366400562023

PORTARIA Nº 152/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N°26/2023- A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.011324/2023-14.Resolve:Art. 1º Designar a servidora municipal Sra. Flávia Nayana Azevedo da Silva, mat. nº 81559,lotada na Gerência de Políticas Integradas - GPI/SEMCASPI para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Políticas Integradas – GPI-TF 26/2023 – FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS / Objeto: – PROJETO CONVIVER E EMPREENDER- Constitui-se em oferta de ações geradoras de trabalho e renda que visa promover ações de caráter preventivo e protetivo em defesa dos direitos ao público alvo assistido pela OSC, pessoas com Deficiência e seus familiares, no intuito de fortalecer suas dimensões identitárias, culturais, de pertencimento, de autonomia e cidadania, alçando patamares de participação e protagonismo desta população, favorecendo a melhoria da qualidade de vida dos/as usuários/as e seus familiares e/ou responsáveis, minimizando sobrecarga e limitações, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade. Portanto, Criar oportunidade aos familiares das pessoas com TEA alcançarem autonomia e acessos a trabalho e renda. Para tanto, tem como meta o atendimento a 120 usuários/as, de ambos os sexos, residentes na região da zona norte e adjacências, em especial Nova Teresina. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490366400572023

CONTRATO Nº 76/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA AG DE ALMEIDA NETO LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.003589/2023-18- O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- A contratação tem valor estimado de R$ 188.660,88 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo-3.3.90.39- Outro serviço de terceiros-P. Jurídica- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-12001. 08122 0017 2.622- Administração da SEMCASPI-12001. 08331 0001 2.172- Restaurante Popular-12002. 08244 0001 2.607- Bloco da Proteção Social Básica-12002. 08244 0001 2.054- Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil-12002.08244 0001 2. 605- Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade- FONTE DE RECURSOS-1660400- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-1500400- Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL-1661115- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Teresina-PI, 18 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). ARTUR GOMES DE ALMEIDA NETO, AG DE ALMEIDA NETO LTDA (CONTRATADA).

ID: 000490366400582023

CONTRATO Nº 77/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023- SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023-PROCESSO SEI Nº 00049.003589/2023-18– SEMCASPI-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.003589/2023-18- O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- A contratação tem valor estimado de R$ 72.002,40 (setenta e dois mil e dois reais e quarenta centavos)- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo-3.3.90.39- Outro serviço de terceiros - P. Jurídica- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-12001. 08122 0017 2.622- Administração da SEMCASPI-12001. 08331 0001 2.172- Restaurante Popular-12002. 08244 0001 2.607- Bloco da Proteção Social Básica-12002. 08244 0001 2.054- Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil-12002.08244 0001 2. 605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade- FONTE DE RECURSOS-1660400- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-1500400- Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL-1661115- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Teresina-PI, 19 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). LETICIA RABELO FERREIRA, LRF DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA).

¨IDDOM¨ ¨IDDOM¨

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023 – SEMCASPI - PROCESSO Nº 00049.000142/2023-64 – SEMCASPI. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.000142/2023-64. DO PREÇO O valor do presente Contrato é de R$ 225.000,000 (duzentos e vinte e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSOS Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.607 – Bloco da Proteção Social Básica. Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.054 - Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil. Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.925 - Garantir o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - Acolhimento Imigrantes. Projeto-atividade: 12001 . 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI Projeto-atividade: 12001 . 08243 0001 2 . 049 - Implantação / Manutenção dos Conselhos Tutelares Projeto-atividade: 12001 . 08331 0001 2 . 172 - Restaurante Popular Projeto-atividade: 12001 . 08244 0001 2 . 324 - Manutenção de Serviço de Acolhimento para Pessoas com Vínculos Familiares Fragilizados ou Rompidos Fonte de Recursos: 1661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recursos Vinculados. Fonte de Recursos: 1500400 - Recurso não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - P. jurídica. Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA (CONTRATADA).

ID: 000490366400592023

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – (SEMCASPI) E A FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00049.011324/2023-14-PROJETO CONVIVER E EMPREENDER- Constitui-se em oferta de ações geradoras de trabalho e renda que visa promover ações de caráter preventivo e protetivo em defesa dos direitos ao público alvo assistido pela OSC, pessoas com Deficiência e seus familiares, no intuito de fortalecer suas dimensões identitárias, culturais, de pertencimento, de autonomia e cidadania, alçando patamares de participação e protagonismo desta população, favorecendo a melhoria da qualidade de vida dos/as usuários/as e seus familiares e/ou responsáveis, minimizando sobrecarga e limitações, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade. Portanto, Criar oportunidade aos familiares das pessoas com TEA alcançarem autonomia e acessos a trabalho e renda. Para tanto, tem como meta o atendimento a 120 usuários/as, de ambos os sexos, residentes na região da zona norte e adjacências, em especial Nova Teresina- Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de fomento será no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão pagas, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo – Plano de Trabalho. Correndo a despesa à conta da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo: Atividade: 12001 . 08422 0001 4 . 034 - Apoio técnico e financeiro a entidades de atendimento referente a garantia e defesa de direitos-Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais-Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL- O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Teresina, 18 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF n° 757.784.593-00, SECRETÁRIO DA SEMCASPI. ANA CECÍLIA ALCANTARA SALES MIRANDA, FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS.

ID: 000490366400602023

DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO N° 47/2023. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2023O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 47/2023. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Colaboração, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.013756/2023-19Associação da sociedade civil: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA, CNPJ: 08.870.091/0001-00. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina, 23 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal – SEMCASPI.

ID: 000490366400612023

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO Nº 00049.013756/2023-19. Cuida os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI e Ação Social Arquidiocesana - ASA, por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE-O Termo de Fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos, desenvolvimento de Serviço de Cidadania e Direitos Humanos destinado a Crianças, Adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 16.802/17. A celebração do Termo de Fomento da SEMCASPI com Ação Social Arquidiocesana – ASA não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...)IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II – CONCLUSÃO: Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, Ação Social Arquidiocesana – ASA e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490366400622023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2023. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 48/2023. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Colaboração, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.013781/2023-23 As-

sociação da sociedade civil: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA CNPJ: 08.870.091/0001-00 Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina, 22 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA Secretário Municipal– SEMCASPI

ID: 000490366400632023

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO Nº 00049.013781/2023-23. Cuida os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI E Ação Social Arquidiocesana - ASA, por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE O Termo de Colaboração será adotado para estimular e orientar as crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, na construção e reconstrução de suas histórias, através de atividades integrativas, valorizando as perspectivas dos direitos sociais, preservação do meio ambiente, diversidade cultural e lazer, favorecendo sua autonomia e possibilitando sua inclusão social. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº16.802/17. A celebração do Termo de Colaboração da SEMCASPI com Ação Social Arquidiocesana – ASA não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II-CONCLUSÃO Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, Ação Social Arquidiocesana – ASA e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA SECRETÁRIO DA SEMCASPI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300366400642023

AVISO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002734/2023-94 - SEMDUH. O RESPONSÁVEL TÉCNICO enquanto representante desta SEMDUH, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0020-27, vem solicitar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, expedição da Dispensa de Licenciamento Ambiental para a execução de serviços de Manutenção e reparos dos Mercados Municipais de Teresina - PI, Data: Teresina/PI, 22 de dezembro de 2023. Fiscal Responsável: Eng.º Paulo Nunes Cordeiro, CREA – 1900600730.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780366400652023

PORTARIA N° 29/2023 – SEMEL. DESIGNA O SERVIDOR BIANOR LIMA VERDE NETO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 22.166/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SR. RENATO PIRES BERGER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA, RESOLVE: I. DESIGNAR O SERVIDOR BIANOR LIMA VERDE NETO, MATRICULA N° 3895, À FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, PARA PROCEDER A GESTÃO DO CONTRATO 20/2023 – SEMEL, FIRMADO COM A EMPRESA J A MELO IND EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA E CONTRATO 21/2023 - SEMEL, FIRMADO COM A EMPRESA W G COSTA & CIA LTDA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DE AMBOS, ATÉ O FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR. II. DETERMINAR QUE O REFERIDO SERVIDOR ADOTE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ID: 000780366400662023

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023-SEMEL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ: 11.839.809/0001-28, COM SEDE NA RUA JOÃO CABRAL, N° 972, BAIRRO CENTRO, N° 670, REPRESENTADA PELO SR. LUCIDIO FERREIRA PAIVA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00046.003479/2022-37 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.019/14, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A REALIZAÇÃO DO PROJETO IMPULSIONAR ATIVIDADES ESPORTIVAS "THE QUALIFICA", QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER CURSO PROFFISIONAL PARA QUALIFICAR TREINADORES DE FUTEBOL AMADOR QUE DESEJAM ATUAR NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR, FACILITADOR E COORDENADOR, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESSE PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES. A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO SOMENTE NAS HIPÓTESES DESCRITAS NO ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BEGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E LUCIDIO FERREIRA PAIVA – PRESIDENTE DA OSC.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550366400672023

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, por meio de decisão monocrática, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal nº. 3.600/2006, na Resolução nº. 01/2011-ARSETE e na Resolução nº. 04/2012-ARSETE, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e; CONSIDERANDO a emissão de Termo de Notificação n.º 014/2023 ARSETE emitido em 02 de outubro de 2023, com prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação do prestador face descumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias, mormente a inconformidades encontradas em fiscalização realizada nos Bairros Cabral, Morada do Sol e Vale do Gavião, no dia 14 de julho de 2023. O procedimento fiscalizatório foi realizado por uma equipe de fiscalização desta Diretoria Técnica na qual constatou, dentre outras inconformidades, o acúmulo de resíduos de obras, a falta de limpeza e a insuficiência na recomposição das valas abertas nos logradouros públicos dos bairros visitados, consoante achados na conclusão do Relatório de Fiscalização nº 054/2023 (SEI 7782645); CONSIDERANDO a expedição de Ofício n.º 383/2023 DP-ARSETE, SEI 8229119, para a Águas de Teresina Saneamento SPE S/A em 06 de outubro de 2023, com comprovação de envio, SEI 8230056; CONSIDERANDO o envio das informações pela Águas de Teresina Saneamento SPE S/A em 24 de outubro de 2023, que solicita dilatação de prazo, com concessão de mais 10 dias para manifestação, e sua segunda manifestação, SEI 8437069, onde informa que foram realizadas recomposições asfálticas de calçamento, pavimentação em pedra paralelepípedo e limpeza das vias após a conclusão das obras. Encaminhamento anexo ao Ofício Relatório com evidências da recomposição das vias públicas, recomposições asfálticas de calçamento, pavimentação

em pedra paralelepípedo e limpeza das vias após a conclusão das obras; CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização N.º 089/2023 DT-ARSETE, SEI 8670274, que conclui pelo não-atendimento completo de determinações da ARSETE no Termo de Notificação nº 014/2023 – ARSETE especialmente no Vale do Gavião, conforme evidências nas fiscalizações apresentadas nos Processos 00055.000758/2023-10, 00055.000528/2023-12 e no bojo deste Processo 00055.000481/2023-20, especificamente no apresentado no Relatório de Fiscalização nº 89/2023; CONSIDERANDO Despacho 270/2023 DT-ARSETE, SEI 8692146, que sugere a elaboração de Termo de Infração, nos termo da Resolução n.º 04/2012 da ARSETE; CONSIDERANDO que o Termo de Notificação será arquivado quando forem sanadas ou corrigidas as irregularidades constadas, ou sendo atendidas as determinações no prazo estabelecido, bem como forem consideradas procedentes, a critério da ARSETE, as justificativas ou alegações do Prestador de Serviço; CONSIDERANDO que será emitido Auto de Infração quando não houver manifestação da Prestadora de Serviço, ou quando não forem consideradas satisfatórias as justificativas da Prestadora de Serviço, ou quando não forem atendidas as determinações da ARSETE; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, da Resolução n.º 04/2012 ARSETE, que dispõe ser de competência do Presidente da ARSETE decisão acerca do arquivamento do Termo de Infração ou da emissão do Auto de Infração; DECIDE: Pela emissão do Auto de Infração nos termos do art. 8º, §2º, III da Resolução n.º 04/2012 da ARSETE pela Diretoria Técnica, sendo o prestador comunicado de imediato sobre o teor desta decisão. Publique-se. Teresina, 18 de dezembro de 2023. Adolfo Júnior de Alencar Nunes - Diretor Presidente da ARSETE.

ID: 000550366400682023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-ARSETE. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00055.000767/2023-58. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002 e legislação municipal vigente CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob n° 08.658.069/0001-19, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, CPF nº 102.025.953-15, RG nº 114.335-SSP/PI. CONTRATADA: A Empresa MAURICIO NEURILA DA SILVA 81010923315, NOME FANTASIA Estacione Bem, CNPJ, localizada na R FELIX PACHECO 1368, CENTRO, CEP: 64001-160, Teresina – PI, neste ato representada por seu sócio MAURICIO NEURILA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.651.113 SSP-PI e CPF nº 810.109.233-15. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência CONTRATO Nº 14/2023-ARSETE, com base na Lei Federal nº 8.666/93, que trata da locação de vagas de garagem. VALOR MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 – Administração da ARSETE; Fonte de Recurso: 1.799.703 – Recursos Vinculados - Concessão de Serviços Públicos - Água; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato para o período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024, prorrogável com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente ARSETE; CONTRATADA – MAURICIO NEURILA DA SILVA. Teresina, 20 de dezembro de 2023.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810366400692023

PORTARIA Nº 150, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre designação de Fiscal substituto. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00081.003144/2023-54, RESOLVE: Art. 1º Designar o funcionário Paulo Roberto da Rocha Nonato, matricula 43450, cargo: assessor técnico, como fiscal substituto para a correta execução dos Contratos abaixo, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024: ENG & SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE/ CNPJ 33.188.282/0001-51/ CONTRATO: 02/2021/ OBJETO: Prestação de serviço de assessoria, consultoria e Inspeções técnicas específicas e pontuais; assessoramento junto à fiscalização dos órgãos (federal, estadual e municipal) competentes, pertinente à área de Saúde e Segurança do Trabalho; consultorias nas atualizações e alterações das Normas Regulamentadoras e Legislações afins; assessoramento nas indicações das necessidades de elaboração, implementação e ou atualizações de programas, laudos, projetos, treinamentos e curso pertinentes à área de Saúde e Segurança do Trabalho; elaboração do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do PCA – Plano de Controle Ambiental; elaboração dos seguintes documentos mandatários de Segurança e Saúde do Trabalhador: PPRA, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE e LTCAT, bem como demais documentos que eventualmente vierem a os substituir, conforme legislação vigente abrangendo todas as avaliações quantitativas de RUÍDO, CALOR, QUÍMICOS E VIBRAÇÃO; Emissão de PPP – Perfil Profissional Profissiográfico. MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA/ CNPJ: nº 02.786.494/0001-07/ CONTRATO: 10/2022/ OBJETO: Contratação de empresa para Transporte e fornecimento de: 15.000 (quinze mil) toneladas de Brita 19 mm de pedra basáltica ITEM III a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em ruas e avenidas na cidade de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA CNPJ: nº 02.786.494/0001-07 CONTRATO: 29/2022 Objeto: Contratação de empresa para Transporte e Fornecimento de: 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 12 mm de pedra basáltica ITEM I; 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 0 a 7 mm de pedra basáltica ITEM II, a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CBAA ASFALTOS LTDA CNPJ: nº 05.099.585/0005-96 CONTRATO: 43/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte comercial de material betuminoso à QUENTE com DMT=600km e aquisição de 10.000 (mil) toneladas de cimento asfáltico CAP 50/70, para fabricação de massa asfáltica a ser aplicada em ruas e avenidas na cidade de Teresina-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PIAUI TERRAPKENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: nº 10.904.554/0001-77 CONTRATO: 06/2023 Objeto: Contratação de empresa para transporte local com basculante 10m3 rodov. pav. (DMT 5KM) equivalente a 300.000 tx km e fornecimento de 40.000m³ (quarenta mil metros cúbicos) de areia média dentro da faixa granulométrica das especificações complementares, para ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de massa asfáltica. GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA CNPJ: nº 02.351.006/0012-91 CONTRATO: 07/2023 Objeto: Contratação de Empresa para o Transporte comercial de material betuminoso à frio com DMT= 600,00 Km e Aquisição de 1000 (um mil) toneladas de emulsão asfáltica de RR-1C, para ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT. DAG APARELHOS CIENTIFICOS EIRELI EPP CNPJ: nº 17.114.464/0001-21 CONTRATO: 57/2023 Objeto: Aquisição do equipamento para controle de Qualidade e Aplicação do processo asfáltico Viga de Benkelman Eletrônica para pavimentação. Art. 2º. Fica o fiscal substituto obrigado a comunicar à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810366400702023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 61/2023. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 61/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E O CONSÓRCIO ILUMINA TERESINA, FORMADO PELAS EMPRESAS FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.467.604/0001-27 e a S. CONSULT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.913.542/0001-01, sendo a LÍDER DO CONSÓRCIO A EMPRESA FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital na Rua Clo-

doaldo Freitas, n° 664, Bairro: Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, o Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345 residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 61/2023, tendo em vista a INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO, conforme solicitado pelo Memorando 21/2023/GE-FIN-ETURB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando o acréscimo da fonte de recurso do Contrato n° 61/2023. Desta forma, modifica-se a Cláusula Quarta –DO VALOR ESTIMADO, DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em razão da solicitação constante no Memorando 21/2023/GE-FIN-ETURB, inserindo-se outra fonte de recurso, da seguinte forma: Projeto/Atividade: 20003 . 15451 0005 2 . 995 - Iluminação Pública Fonte de Recurso: 2751115 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - Recursos Vinculados Despesa: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 61/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei. Teresina-PI, 22 de dezembro de 2023. João de Deus Duarte Neto, Presidente da ETURB (Contratante).

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

EDITAL SOARES MAGALHÃES

ID: 000660366400712023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 37//2023. CONTRATADO, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA, inscrito sob o CPF nº 420.184.263-34, residente e domiciliado Bairro Mocambinho I Quadra 01 casa 09, Número 695, Teresina-PI, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. "Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto: Projeto Pintura Em Tela - Arteterapia Na Praça, contemplado no Nº 14/2023 - EDITAL SOARES MAGALHÃES – conforme processo administrativo nº 00066.003279/2023-69. Responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ R$20.600,00(vinte mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA, Contratado.

ID: 000660366400722023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 40/2023. CONTRATADO: SORANE COSTA SOARES, inscrito no CPF: 072.788.993-11, Loteamento Jardins do Angelim Quadra W Lote 26 Bairro Angelim. Teresina-PI,. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto A Arte Do Violão Para Iniciantes , contemplado no edital n° 14/2023 – SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA MÚSICA I - conforme processo administrativo nº 00066.002702/2023-31. Responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, de SORANE COSTA SOARES, Contratado.

ID: 000660366400732023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 42/2023. INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE-IEC, como nome fantasia: IEC especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 13.430.117/0001-57, residente e domiciliado Rua Antônio Gomes Alves, 2461, bairro Itararé, CEP 64077-095, Teresina-PI, que tem como representante legal FRANK WILLY FEITOSA LEMOS, CPF: 029.424.503-04, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Projeto Corisco Cultural, contemplado no Nº 14/2023 EDITAL SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA MÚSICA III - Conforme processo administrativo n° 00066.003298/2023-41, responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$88.200,00(oitenta e oito mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e FRANK WILLY FEITOSA LEMOS, Contratado.

ID: 000660366400742023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 43/2023. CONTRATADO Vinicius de Araújo Bandeira, ,residente na Rua Adão MedeirosSoares,475 Bloco7 Apto. 304. Bairro Novo Horizonte que tem como representante legal VINICIUS DE ARAÚJO BANDEIRA, CPF: 044.004.863-03. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Exposição Intermídias, Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA ARTES VISUAIS I – conforme processo administrativo n° 00066.002700/2023-85 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ 20.600,00(vinte mil e seiscentos reais .) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO:A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015– Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e VINICIUS DE ARAÚJO BANDEIRA, Contratado.

ID: 000660366400752023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 51/2023. CONTRATADO: VITALINO MANOEL DA LUZ NETO, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ: 29.444.958/0001-53, residente e domiciliado na Rua Firmino Teixeira Amaral, n°1666, Bairro Angelim, CEP 64034-125, Teresina-PI, que tem como representante legal VITALINO MANOEL DA LUZ NETO CPF: 825.390.303-00, RG 16.322-17 SSP-PI CONTRATAN-

TE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "Oficina De Percussão 86 Não Aprovado", Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA MUSICA II – conforme processo administrativo n° 00066.002767/2023-22 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ 29.177,25 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO :A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015– Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e VITALINO MANOEL DA LUZ NETO, Contratado.

ID: 000660366400762023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 52//2023. CONTRATADO: RAIMUNDA NONATA VALDENE LIMA COSTA, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ: 39.813.915/0001-51, residente e domiciliado na Rodovia Municipal, OI 112, km18, s/n, Bairro Santa Luz de Cima, CEP 64067-996, Teresina-PI, que tem como representante legal RAIMUNDA NONATA VALDENE LIMA COSTA CPF: 053.930.443-30, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Projeto Cultural "Um Dia de Circo", Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA CIRCO II – conforme processo administrativo n° 00066.002732/2023-94 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 32.500,00(trinta e dois mil duzentos e quinhentos reais), VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4.015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e RAIMUNDA NONATA VALDENE LIMA COSTA, Contratado.

ID: 000660366400772023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 90/2023. CONTRATADO JORSIANE DANTAS DA SILVA, CPF: 898.295.653-00 residente na R Crispim 7614 – bairro Vila Irmã Dulce,. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: MEU CARNAVAL TERESINA , Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA PATRIMONIO CULTURAL II – conforme processo administrativo n° 00066.002668/2023-76 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R $39.250,00(trinta e nove mil, duzentos e cinquenta) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015– Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JORSIANE DANTAS DA SILVA, Contratado.

ID: 000660366400782023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 91/2023. CONTRATADO TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA CPF: 077.711.473-99. , residente e domiciliado no Bairro Jardim Europa, Et da Usina Santana, rua 02 Arco Iris .CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: USINA TEATRAL, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA CATEGORIA TEATRO I – conforme processo administrativo n° 00066.002837/2023-72 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 18.400.000(dezoito mil e quatrocentos reais.) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA , Contratado.

ID: 000660366400792023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 92/2023. GILMA MARIA PEREIRA DA CRUZ, como nome fantasia A. G. Artes e Festas especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 48.030.163/0001-43, residente e domiciliado Rua Motorista Francisco Ribeiro N 1095 Mafrense, CEP 64.005-600, Teresina-PI, que tem como representante legal GILMA MARIA PEREIRA DA CRUZ, CPF: 341.128.393-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Feira Do Artesanato Piauiense, Teresina, contemplado no Nº 14/2023 EDITAL SOARES MAGALHÃES -CATEGORIA LITERATURA II- Conforme processo administrativo n° 00066.002590/2023-48, responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ R$44.000 (quarenta e quatro mil reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de De=reezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e GILMA MARIA PEREIRA DA CRUZ, Contratado.

ID: 000660366400802023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 104/2023. CONTRATADO: VALDIR ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 004.867.663-22, residente na Rua 10, N° 10.603, Bairro Angelim, CEP: 64040-035 Teresina-PI,. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EP ARCOS SONOROS", contemplado no edital n° 14/2023 – SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA MUSICA I - conforme processo administrativo nº 00066.2663/2023-17. Responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves .CONTRAPRESTAÇÃO R$ 20.000,00 (vinte mil reais).VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 –Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assi-

nam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, e VALDIR ALVES DA SILVA, Contratado.

ID: 000660366400812023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 111/2023. CONTRATADO: INFLUENCIAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 42.156.861/0001-03, residente e domiciliado na: Rua Barcelos, 2080, CEP 64.075-560, Teresina-PI, que tem como representante legal JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 053.242.163-99 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: PÔR DO SOL CULTURAL NO PARQUE ENCONTRO DOS RIOS, Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA PATRIMONIO CULTURAL II – conforme processo administrativo n° 00066.002821/2023-19 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ 29.177,25(vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO Presidente FMC e JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Contratado.

ID: 000660366400822023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 116/2023. SECAP SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 10.246.178/0001-70, residente e domiciliado CJ BELA VISTA I, Nº 1, QUADRA 4, CASA 1, CEP 64.030-100, Teresina-PI, que tem como representante legal GERSON SAMPAIO BARRADAS, CPF: 052.646.133-03, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Circulando Saberes Filosóficos, Teresina, contemplado no Nº 14/2023 EDITAL SOARES MAGALHÃES-CATEGORIA LITERATURA II - Conforme processo administrativo n° 00066.002856/2023-44, responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$51.000,00(cinquenta e um mil reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e GERSON SAMPAIO BARRADAS, Contratado.

ID: 000660366400832023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 119//2023. CONTRATADO: STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ: 32.114.435/0001-53, residente e domiciliado na: Rua Jose Bonifácio, Centro, nº 325, CEP: 64290-000, Teresina-PI, que tem como representante legal STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO CPF: 049.172.293-16 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "CIRCO MAGICO TERESINA", Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA CIRCO II – conforme processo administrativo n° 00066.003247/2023-60 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 32.500,00(trinta e dois mil duzentos e quinhentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO :A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015– Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, Contratado.

ID: 000660366400842023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 120/2023. CONTRATADO: AMANDA DE SOUSA JACOB, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ: 30.970.052/0001-51, residente e domiciliado na Quadra 57 Casa 18 A Renascença II, Teresina-PI, que tem como representante legal AMANDA DE SOUSA JACOB CPF: 054.419.253-29 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "CALEIDOSCÓPIO EMOCIONAL", Teresina, contemplado no EDITAL14/2023 SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA LITERATURA II – conforme processo administrativo n° 00066.002664/2023-87 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e AMANDA DE SOUSA JACOB, Contratado.

ID: 000660366400852023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 122/2023. CONTRATADO HENÁGIO SAMPAIO SANTOS, inscrito no CPF: 044.174.543-10, residente RUA CINOBILINO CARVALHO -3607- TRÊS ANDARES, CEP: 64017750 Teresina-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. "Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto: Cores Da Terra Querida contemplado no Nº 14/2023 -EDITAL SOARES MAGALHÃES – CATEGORIA ARTES VISUAIS I - conforme processo administrativo nº 00066.002984/2023-80. Responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$ R$20.600,00(vinte mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e HENÁGIO SAMPAIO SANTOS, Contratado.

ID: 000660366400862023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 126/2023. LIMA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, como nome fantasia: THE PRODUTORA especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 19.113.452/0001-08, residente e domiciliado RUA CARLOS GOMES, 3974, BAIRRO TRIUNFO, CEP 64022-090, Teresina-PI, que tem como representante legal KLEDSON LIMA DE ALENCAR, CPF: 763.021.803-68, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio fi-

nanceiro ao projeto cultural: Circo No Teatro , contemplado no Nº 14/2023 EDITAL SOARES MAGALHÃES - CATEGORIA CIRCO II - Conforme processo administrativo n° 00066.002683/2023-59, responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e KLEDSON LIMA DE ALENCAR, Contratado.

ID: 000660366400872023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 128//2023. CONTRATADO GUIMARAES EVENTOS LTDA , inscrito no CNPJ 28.214.459/0001, com sede no bairro cabral, rua franco da rocha, 2151, cep:64000-720Teresina-pi., que tem como representante legal PRISCYLA LUANA GUIMARÃES CLEMENTINO, CPF:042.867.493-39. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural:"FESTIVAL SONS DO SOL" Teresina, contemplado no EDITAL 14/2023 SOARES MAGALHAES – CATEGORIA MUSICA III – conforme processo administrativo n° 00066.002648/2023-34 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$88.200,00(oitenta e oito e duzentos reai) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 77. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4. 015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, de PRISCYLA LUANA GUIMARÃES CLEMENTINO , Contratado.

ID: 000660366400882023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 155/2023. CONTRATADO: **JURANDIR VIEIRA DE BRITO**, inscrito no CPF:989.561.838-72 Residente na rua Waldemar rocha 3263-parque ideal-Teresina-PI,. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto " JURANDIR VIEIRA CANTA EVALDO GOULVEIA", contemplado no edital n° 14/2023 – SOARES MAGALHÃES – CATEGORIA MUSICA I - conforme processo administrativo nº 00066.002571/2023-76. Responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. CONTRAPRESTAÇÃO R$20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 76. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4.015 – Ação Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, de JURANDIR VIEIRA DE BRITO, Contratado.

EDITAL ARNALDO ALBUQUERQUE

ID: 000660366400892023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 87/2023. CONTRATADO NEXO INTELIGÊNCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, como nome fantasia HAUS PRODUÇÕES: especializada em **Produção Cultural**, inscrito no CNP: 28.527.835/0001-13, Residente: Avenida Universitária, nº 750, Sala 1212-A, Edifício Diamond Center - Fátima ,que tem como representante AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ, CPF: ° 053.919.233-36,CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rezadeiras - O Poder Das Mulheres Que Curam Contemplado no edital nº11/2023 – Arnaldo Albuquerque – CATEGORIA 05 – PESSOA JURIDICA - conforme processo administrativo nº 00066.002694/2023-53 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. (CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 300.000,0(trezentos mil reais) .VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO Órgão: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 75. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4.014 – Ação Lei Paulo Gustavo - Audiovisual. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ Contratado.

ID: 000660366400902023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 88/2023. CONTRATADO REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., como nome fantasia REY PRODUÇÕES E EVENTOS: especializada em **Produção Cultural**, inscrito no CNP: 41.434.487/0001-06, Residente: Avenida Jóquei Clube, n°539, Sala7, Bairro Jóquei, Teresina – PI ,que tem como representante ANTONIO NUNES PEREIRA, CPF: ° 305.551.163-87,CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Documentário- Imersão Audiovisual Patrimonial - Centro De Teresina Contemplado no edital nº11/2023 – Arnaldo Albuquerque – CATEGORIA 05 – PESSOA JURIDICA - conforme processo administrativo nº 00066.003053/2023-60 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. (CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 300.000,0(trezentos mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO Órgão: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 75. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4.014 – Ação Lei Paulo Gustavo - Audiovisual. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e ANTONIO NUNES PEREIRA Contratado.

ID: 000660366400912023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 89/2023. JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, como nome fantasia JCF ENTRETENIMENTOS: especializada em **Produção Cultural**, inscrito no CNP: 18.613.378/0001-26, Residente: Rua Elizeu Martins, 1427, sala 8, Bairro Centro., Teresina – PI ,que tem como representante JOAO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ, CPF: ° 878.986.403-49,CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Documentário: Maria Da Inglaterra Do Piauí Contemplado no edital nº11/2023 – Arnaldo Albuquerque – CATEGORIA 05 – PESSOA JURIDICA - conforme processo administrativo nº 00066.003000/2023-36 responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. (CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 300.000,0(trezentos mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO Órgão: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1715115. Ficha: 75. Dotação Orçamentária: 23001.13392 0020 4.014 – Ação Lei Paulo Gustavo - Audiovisual. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de

2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JOAO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ Contratado.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450366400922023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2018. REF. PROCESSO N° 00045.037642/2023-56 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ n° 05.522.917/0001-70: CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA ME; CNPJ nº 09.470.570/0001-10; OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 13/12/2023, TENDO COMO TERMO FINAL 13/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CONTRATADA: BELLY HELLEN GOMES ALVES.

ID: 000450366400932023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022. PROC. Nº 00045.059350/2023-14. LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; LOCADOR: M E F EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.353.113/0001-33. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/03/2024, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 31/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINAM: PELA LOCATÁRIA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA LOCADORA: BENJAMIN FERRAZ BATISTA.

ID: 000450366400942023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - PROC. Nº 00045.052731/2023-53. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.175.042/0001-17. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/01/2024, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 20/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CONTRATADA: IGOR SILVA AZEVEDO.

ID: 000450366400952023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.001234/2023-74. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.659.927/0001-91; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ R$ 104.785,90 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NA MODALIDADE DE MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 24/2022, ATESTADO NOS AUTOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ID. 8613997 e 8614470). DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CREDORA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ID: 000450366400962023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.030398/2023-92. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: LOCMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 04.238.951/0001-54; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR R$49.412,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (VENTILADORES MECÂNICOS NÃO INVASIVOS E INVASIVOS TIPO BIPAP), PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT/FMS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME NOTA FISCAL N°37255, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE DA FMS. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

ID: 000450366400972023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.051467/2022-40. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: M&J REFRIGERAÇÃO LTDA ME**,** CNPJ Nº 05.335.868/0001-66. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 109.903,80 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PRESTADOS À GETRANS/ FMS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINAM, PELO DEVEDOR, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E, PELA CREDORA, ITAMAR DE CARVALHO DANTAS JÚNIOR.

ID: 000450366400982023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.060298/2022-29. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CNPJ Nº 01.765.178/0001-96; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), EM VIRTUDE DA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M², MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, REFERENTE À NOTA FISCAL (NF) N. 000.002.650, EMITIDA EM 20/10/2022, NOTA DE EMPENHO N. 5496 EMITIDA EM 13/07/2022 E O CONTRATO N. 02/2022, CUJA VIGÊNCIA EXPIROU EM 14 DE JULHO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450366400992023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.068438/2023-48. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ Nº 01.765.178/0001-96; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ R$ 811.666,46 (OITOCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRENTE DA AQUISIÇÃO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESSA FUNDAÇÃO, CONFORME ATESTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINAM, PELO DEVEDOR, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E, PELA CREDORA, LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450366401002023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.068438/2023-48. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ Nº 01.765.178/0001-96; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 1.459.434,37 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DECORRENTE DA AQUISIÇÃO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINAM, PELO DEVEDOR, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E, PELA CREDORA, LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450366401012023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.007043/2022-83. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: COSNTRUTORA NORMA LTDA, CNPJ Nº 09.200.339/0001-06; OBJETO: A DEVEDORA (FMS) RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR R$ 457.244,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE À REAJUSTE CONTRATUAL NÃO PAGO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, N° 098/2016, CUJO OBJETO ERA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DR. OZÉAS SAMPAIO – HOSPITAL DO MATADOURO E O PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL FOI DEVIDAMENTE PROTOCOLADO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°098/2016. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA CREDORA: JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA.

ID: 000450366401022023

RESOLUÇÃO Nº 164/2023. Dispõe sobre a eleição do representante do conselho deliberativo do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI para biênio 2023/2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e, CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS; CONSIDERANDO a eleição do representante do conselho deliberativo, realizada na 306ª Reunião Ordinária do dia 31/10/2023, RESOLVE: Art. 1° - Eleger para o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na condição de observadora do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, a conselheira LÚCIA MARIA DE SOUSA - Usuário Titular. Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 31/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 22 de dezembro de 2023. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 164/2023/CMS-THE. Publique-se. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940366401032023

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094.001678/2023-89 - FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. Classificação Temática: Parceria na Administração Pública. Termo de Fomento. Chamamento Público Dispensado. EMENTA: LEI FEDERAL N° 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802. TERMO DE FOMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. O afastamento da exigibilidade de realização de chamamento público para se firmar parcerias entre administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos está fundamento no art. 30 da lei federal nº 13.019/2014. - Enquadramento do chamamento público dispensado para as parcerias a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF e a ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA; CONSIDERAÇÕES INICIAIS Legislação Aplicável as Contratações e Parcerias com a administração Pública Preliminarmente, compete exaltar que para o Estado realizar suas funções administrativas, ele os executa por meio de órgãos, agentes e pessoas jurídicas. Nesse contexto, quanto à organização, os Estados adotam duas formas básicas para o desempenho de suas atribuições administrativas: centralização e descentralização. A primeira ocorre quando o Estado executa suas tarefas por meio dos órgãos e agentes integrantes da administração direta. Já a segunda, ocorre quando os serviços públicos são prestados por terceiros, sob controle de fiscalização do ente titular. Para ilustrar, colacionamos o conceito de centralização e descentralização de José Santos Carvalho Filho: A centralização é a situação em que o Estado executa suas tarefas diretamente, ou seja, por intermédio dos inúmeros órgãos e agentes administrativos que compõem sua estrutura funcional. Pela descentralização, ele o faz indiretamente, isto é, delega atividade a outras entidades. Na desconcentração. Desmembra órgãos para propiciar melhoria na sua organização estrutural. Portanto, pela descentralização, o Estado utiliza instrumentos contratuais ou de parcerias para viabilizar as suas ações, sempre submetidas às leis contratuais, às leis de licitação e contratos administrativos ou sob a forma de parceria com as diversas entidades públicas e privadas, por meio de convênio e instrumentos congêneres. E incumbe consignar que, independentemente de sua natureza, tais instrumentos utilizados pela administração pública têm que respeitar exigências relativas à forma, ao procedimento, à competência e à finalidade, decorrentes da aplicação das normas de direito público. Nessa Linha de raciocínio, vale ressaltar a lição de Jessé Pereira Júnior ao comentar o caput do artigo 1º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, segundo a qual a expressão contrato administrativo foi empregada de maneira ampla, abrangendo a generalidade dos contratos, in verbis: No concernente à extensão do conceito de contrato, a ementa, fazendo apanhado do contexto da lei, evita qualificar os contratos de que se ocupa como administrativos. Com razão. A Lei nº 8.666/93 não trata somente dos contratos administrativos, como pode fazer crer, à primeira vista, a dicção de seu art. 1º. Cuida de que todos os contratos celebráveis pela administração pública, o que equivale a dizer que reconhece a existência de um gênero (os contratos públicos), que se subdivide em duas espécies: a dos contratos administrativos, mencionados nos arts. 1º e 54; e a dos contratos "cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", tal como apontado no art. 62, § 3º, e que nem por isso escapam da incidência de regime obrigacional publicitado, já que eles se estendem certos preceitos típicos dos contratos administrativos (arts. 55, 58 e 61) Vale assinalar, portanto, que quando se verifica a necessidade da Administração "contratar", não poderá fazê-lo livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando a garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em pactuarem com ela e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade. Nesse contexto, tem-se o art. 37, XXI da Constituição da República, que institui a obrigatoriedade de licitação toda vez que qualquer das esferas de Poder da República e demais entidades controladas direta ou indiretamente necessitasse formalizar contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, a saber: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) Com o fito de regulamentar o dispositivo constitucional supracitado, adveio a Lei Federal 8.666/1993, que caracteriza a licitação como um procedimento administrativo, visando escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e estabelecer a igualdade entre os participantes (princípio constitucional da isonomia). Todavia, conforme se infere do inciso XXI do art. 37 citado, a própria Constituição Federal, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Por sua vez, destaque que o art. 116 da mesma Lei Federal nº 8.666/1993 estende suas disposições a convênios, acordos e outros instrumentos congêneres firmados pelos entes públicos, in verbis: Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. § 1o A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - Identificação do objeto a ser executado; II - Metas a serem atingidas; III - Etapas ou fases de execução; IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros; V - Cronograma de desembolso; VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador. Veja-se, pois, que o dispositivo acima menciona os convênios administrativos, instrumentos também previstos no art. 241 da Constituição Federal e, ainda, em leis esparsas. Nesse ponto, vale esclarecer que os convênios têm uma função essencial para a Administração Pública no exercício de suas ações institucionais. Imperioso destacar, ainda,

que, dada a sua natureza jurídica de acordo, referidos instrumentos pressupõem interesses e objetivos em comum os participes. Para ilustrar, vale trazer à baila o conceito de convênio para Marçal Justen Filho, a saber: Convênio é acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. Cabe esclarecer que foi editada a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), por meio da qual se estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. A lei supramencionada permite à Administração Pública realizar transferências voluntárias de recursos para organizações da sociedade civil, com o objetivo de que sejam realizados planos de trabalho em regime de mútua cooperação. Conforme referida lei, a organização da sociedade civil que receber transferências será previamente selecionada por meio de um procedimento denominado "chamamento público" e, após escolhida, deverá celebrar "termo de colaboração" ou um "termo de fomento" com a administração pública, a depender do caso. No que tange especificamente à chamada pública, entende-se que a Administração pública conclama interessados a participar, tendo por escopo selecionar a organização da sociedade civil que melhor poderá executar o projeto, atendendo aos princípios de Direito Administrativo, conforme estabelecido no art. 2º, XII, da Lei 13.019/2014, a saber: Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; Em princípio, esse chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria. Entretanto, a Lei Federal nº 13.019/14 (MROSC) traz algumas exceções em que a Administração poderá dispensá-lo ou inexigi-lo, conforme arts. 29, 30 e 31 da citada lei. Para os casos de dispensa de chamamento público, parece não haver grande problemática, uma vez que o rol taxativo disposto no art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 é claro ao estabelecer, sistematicamente, os casos em que pode incidir citado meio de escolha direta, in verbis: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I -no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II--nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III -quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Nos termos do decreto nº 16.802/17, Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada; II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, sendo que sua aplicação demanda maior cautela do administrador. Com efeito, a MROSC prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizada, por ser, neste caso, inexigível. Veja-se que, neste caso, o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo se situações por meio do qual se poderia firmar parcerias por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla e indeterminada, cujas hipóteses elencadas são meramente exemplificativas. Para ilustrar, transcrevemos trecho de Marçal Justen Filho, que poderá, por analogia ser aplicado também no caso em análise. Referido autor após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, ensina que: (...) todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade. Dessa forma, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Portanto, tendo em vista todos os documentos, informações constantes nos autos, resta cristalino a dispensa enquadrá-la, nos termos do art.30, inciso VI, da Lei. CONCLUSÃO: Diante do exposto, analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 16.802/2017, justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração da parceria ora pretendida.

ID: 000940366401042023

TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA, Nº DO CNPJ: 11.989.532/0001-10; OBJETO: PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CURSOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO QUE VISA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS OBJETIVANDO NOVAS OPORTUNIDADES E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ JUNHO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA (SIMARA SOIDO DE ARAÚJO).

ID: 000940366401052023

CONTRATO Nº 324/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ARIANE NUNES DE SOUSA PARENTE, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 070.031.393-16; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO NA ÁREA DE BELEZA (DESIGNER DE SOBRANCELHAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 A 04 DE DEZEMBRO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ARIANE NUNES DE SOUSA PARENTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820366401062023

PORTARIA Nº 51/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 24/2016 - FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II - A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III - A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; CONSIDERANDO o Contrato 24/2016, celebrado entre a SAAD/Leste e a EMPRESA FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA POLIGONAL 1, BAIRRO PEDRA MOLE,

RUA ABAIXO: RUA REFUGIO, RUA SALINAS, RUA DAS ALMAS, RUA MACAMBIRA, RUA MACAMBIRA I, RUA DR. CARLOS RÊGO DE FERRAZ, RUA CACHOEIRA, RUA PIPIRA E RUA PROJETADA I, NA ZONA LESTE DE TERESINA. CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.003978/2023-87, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor, CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, CPF Nº 009.631.873-25, Matrícula: 96396, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO Nº 24/2016, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato .Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820366401072023

PORTARIA Nº 52/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 33/2023- KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP, nome fantasia DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS EIRELI- EPP. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III- A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; CONSIDERANDO o Contrato Nº 33/2023, celebrado entre a SAAD/LESTE e a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP, nome fantasia DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.. CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.002999/2023-39, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora, VERA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 719.674.513-20, Matrícula Nº 104601, Servidora Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotada na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO Nº 33/2023, e a servidora SUZANA KAROLINE SOUSA CAMPOS, CPF Nº 072.927.063-71, Matrícula Nº 104658, Servidora Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotada na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 33/2023, que representarão a SAAD-LESTE perante à empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820366401082023

PORTARIA Nº 53/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 32/2023 - CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ & CIA LTDA. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III- A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; CONSIDERANDO o Contrato Nº 32/2023, celebrado entre a SAAD/LESTE e a empresa CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE DE VIAS QUE POSSUEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NO BAIRRO VALE QUEM TEM (TAQUARI), NA ZONA LESTE DA CIDADE DE TERESINA-PI. CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.003986/2023-65, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor, RUAN VITOR OLIVEIRA BANDEIRA, CPF Nº 062.937.743-02, Matrícula: 096013, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO Nº 32/2023, e o servidor CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, CPF Nº 009.631.873-25, Matrícula Nº 96396, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2023, que representarão a SAAD-LESTE perante à empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820366401092023

CONTRATO Nº 33/2023. ADESÃO Nº 02/2023 – SAAD LESTE/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082.002999/2023-39-SAAD/LESTE/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2022-SEMCASPI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049.009548/2022-51-SEMCASPI. EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 07.295.673/0001-65. OBJETO: CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$: 198.000,00 (cento noventa oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830366401102023

PORTARIA Nº 41/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2023, FIRMADO ENTRE A SAAD RURAL/PMT E A EMPRESA FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (PERFORMANCE ENGENHARIA), CNPJ Nº 27.055.754/0001-03, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA-PI. EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE O CONTRATO. GESTOR TITULAR: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES – CPF: 274.691.073-04; II- FISCAL TITULAR: DANILO TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE – CPF: 018.837.223-73. ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE À UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS

IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS A ELE INERENTES. RESPONDE O FISCAL, PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE ASSINATURA. ASSINADO EM 13/12/2023. ASSINADO POR EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830366401112023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 35/2023 – CCP. PROCESSO SEI Nº 00083.001159/2022-08). HOMOLOGO O RESULTADO APRESENTADO PELA COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP III, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEMA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 24.196 E 24.197, DE 23 DE MAIO DE 2023, COMPOSTA PELOS SEUS RESPECTIVOS MEMBROS, FABIANA COSTA DO NASCIMENTO, IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA, CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO, JUSSANDRA DE ALMEIDA SARAIVA E MAGNA DA SILVA ARAÚJO, CONSIDERANDO AS DOCUMENTAÇÕES, AS PROPOSTAS DE PREÇOS E O QUE ME FOI APRESENTADO PELA REFERIDA COMISSÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL, E EM CONSEQUÊNCIA, ADJUDICO O SEU OBJETO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, COMPOSTO PELA IMPLANTAÇÃO DE 60 (SESSENTA) POÇOS ARTESIANOS, 30 (TRINTA) CAIXAS D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM AS BASES DE PRÉ-MOLDADOS COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS E 50 (CINQUENTA) CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS E A EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PROTEÇÃO (CERCA COM MURETA, CASA DE BOMBA E PROTEÇÃO DO MEDIDOR DE ENERGIA, TENDO COMO VENCEDORAS DO CERTAME: LOTE I A - COTA PRINCIPAL CAIXA D'ÁGUA: ESCALA TRANSPORTE GERAIS LTDA-EPP: R$ 1.278.495,44 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). LOTE II A - COTA RESERVADA ME/EPP CAIXA D'ÁGUA: ESCALA TRANSPORTE GERAIS LTDA-EPP: R$ 396.711,70 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). LOTE III B - COTA PRINCIPAL POÇO: ENGIPEC ENGENHARIA: R$ 2.616.881,40 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). LOTE IV B - COTA RESERVADA ME/EPP POÇOS: POÇOS E CIA LTDA: R$ 881.646,45 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). LOTE V A - COTA PRINCIPAL UNIDADES DE PROTEÇÃO: PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 1.479.814,20 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS). LOTE VI B - COTA RESERVADA ME/EPP UNIDADES DE PROTEÇÃO: PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 493.352,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). RELACIONADAS NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DAS PROPOSTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE: ESCALA TRANSPORTE GERAIS LTDA-EPP (LOTE I A / LOTE II A): R$ 1.675.207,14 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). ENGIPEC ENGENHARIA (LOTE III B): R$ 2.616.881,40 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). POÇOS E CIA LTDA (LOTE IV B): R$ 881.646,45 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA (LOTE V A / LOTE VI B): R$ 1.973.166,60 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO É DE R$ 7.146.901,59 (SETE MILHÕES E CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PUBLIQUE-SE. ASSINADO EM 21/12/2023. ASSINADO POR EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830366401122023

CONTRATO Nº 30/2023 – SAAD RURAL/PMT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2023-CPL OBRAS III - SAAD RURAL/PMT. PROCESSO SEI Nº 00083.000588/2022-02). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT, REPRESENTADA PELO SEU SUPERINTENDENTE EDVALDO MARQUES LOPES, CPF N° 138.918.393-91, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA TREZE DE MAIO, N° 1154, BAIRRO VERMELHA, CEP: 64018285– TERESINA-PI. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (PERFORMANCE ENGENHARIA), COM SEDE À AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 637, LOJA 05, SALA 01, LETRA A, BAIRRO JOQUEI, TERESINA-PI, CEP: 64.048-385, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.055.754/0001-03. OBJETO: A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA-PI. EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE O CONTRATO. DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 152.048,91 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), QUE REPRESENTA O MONTANTE DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BASEADA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL E MULTIPLICADO PELOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S), OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.15451.0046 7.138 OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-SDR. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.15451.0045 5. 231 - REALIZAR OBRAS/SERVIÇOS EM COMUNIDADES CONTEMPLADAS COM O ORÇAMENTO POPULAR. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.04. FONTE DE RECURSOS: 1500100 / 1754619 / 1754626. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS. O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OCORRERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. ASSINADO EM: 18 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINAM PELA CONTRATANTE: EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT, PELA CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

ID: 000830366401132023

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL SOLICITA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL AO SECRETÁRIO DA SEMAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 119/2023 – GAB/SAAD RURAL, LENDO-SE: SENHOR SECRETÁRIO, AO CUMPRIMENTAR V.S.ª, SOLICITO PROVIDÊNCIA LEGAIS E CABÍVEIS PARA A EMISSÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2023 – GO/SAAD RURAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2023 SAAD RURAL/PMT, CUJO OBJETO É IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA (LOCALIDADE: ESTACA ZERO, ÁRVORES VERDES, CAMPESTRE NORTE II, PIMENTA, RECANTO SANTO ANTÔNIO I) FINANCIADA PELA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 40.00028-1/2022 – BB FINANCIAMENTO SETOR PÚBLICO, FONTE DE RECURSOS: 1754626, EXECUTADO PELA EMPRESA FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (PERFORMANCE ENGENHARIA). DATA: 18/12/2023. ASSINA O SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL, EDVALDO MARQUES LOPES.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700366401142023

PORTARIA Nº 105/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Nº DO CONTRATO: 05/2018. CONTRATADO: F.V.P DA SILVA- EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: MÁRCIO ANDRÉ PATRICIO DE LIMA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA SAAD SUL. Nº DO CONTRATO: 05/2018. CONTRATADO: F.V.P DA SILVA- EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: UIATAN LIMA DE PAULA. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GAF - SAAD SUL.

ID: 000700366401152023

PORTARIA Nº 111/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO N° 13/2013 - SAAD/SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE GURGUÉIA (SEDE DA SAAD-SUL) N° 2630, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR UIATAN LIMA DE PAULA, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2013 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ PATRICIO DE LIMA, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2013 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Nº DO CONTRATO: 13/2013. CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE GURGUÉIA (SEDE DA SAAD-SUL) N° 2630. FISCAL DESIGNADOUIATAN LIMA DE PAULA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GAF-SAAD/SUL. Nº DO CONTRATO: 13/2013. CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE GURGUÉIA (SEDE DA SAAD-SUL) N° 2630. FISCAL DESIGNADO: MÁRCIO ANDRÉ PATRICIO DE LIMA. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA -SAAD SUL.

ID: 000700366401162023

PORTARIA Nº 112/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2018 - SAAD/SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2017 - SDU/LESTE, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR UIATAN LIMA DE PAULA, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ PATRICIO DE LIMA, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA F.V.P DA SILVA SILVA - EPP, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Nº DO CONTRATO: 05/2018. CONTRATADO: F.V.P DA SILVA SILVA- EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADOUIATAN LIMA DE PAULA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GAF-SAAD/SUL. Nº DO CONTRATO:

05/2018. CONTRATADO: F.V.P DA SILVA SILVA- EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: MÁRCIO ANDRÉ PATRICIO DE LIMA. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA - SAAD SUL.

ID: 000700366401172023

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. TORNA – SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – QUARTA FEIRA, DO DIA 20/12/2023, DOM- TERESINA - ANO 2023 - Nº 3.662, PÁGINAS 11-12, PORTARIA Nº 105/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023/ PORTARIA Nº 107/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023/ PORTARIA Nº 109/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ID: 000700366200862023. DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

ID: 000700366401182023

AVISO Nº 8691312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. AVISO DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL- SAAD/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.239.044/0001-20, ESTABELECIDA À AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, N° 2630, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP; 64.018-280, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAM, TERESINA – PIAUÍ, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA SUL DE TERESINA - PIAUI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 00070.004036/2023-91. DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SRA. PAULA CAROLLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES, ENGENHEIRA CIVIL DA SAAD SUL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420366401192023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023 – SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.000652/2023-27. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS, a fim de garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, por meio do sistema de registro de preços. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 08:00 (oito horas e trinta minutos) do dia 11/01/2024. Retirada do Edital a partir de: 26/12/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 23.070.441,00 (vinte e três milhões e setenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420366401202023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – FASE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2023 – COMISSÃO 1. PROCESSO SEI Nº 00097.000242/2023-08 – SAAD SUDESTE. A Comissão de Contratação de Licitação – I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa CD CONSTRUTORA LTDA cujo valor global é de R$ 671.701,74 (Seiscentos e setenta e um mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata IV. Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação I. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420366401212023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL FASE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 83/2023 – COMISSÃO 1. PROCESSO SEI Nº 00097.001797/2023-24 – SAAD SUDESTE. A Comissão de Contratação de Licitação – I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ALMIR ABIB TAJRA, RUA NOCA PEREIRA, RUA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PENHA E RUA LUÍS VIEIRA NO BAIRRO VERDECAP, ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R$ 615.491,85 (Seiscentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco reais). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata IV. Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação – I. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420366401222023

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP II. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 – SEMCASPI/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.007051.2023-52. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. PARTICIPAÇÃO COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, conforme quantidades relacionadas no Edital e Termo de Referência. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2024. Retirada do Edital a partir de: 26/12/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: 1660 / 2660 / 1500 / 2706. Valor estimado: R$ 1.670.435,44 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br;. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0009. Teresina(PI), 22 de dezembro de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT